



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
23 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.347

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	24
PREVIPALMAS.....	24
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	25
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.990, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Auditiva no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Auditiva, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 239/2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 2.991, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal do Doador Social, no âmbito do Município de Palmas, a ser comemorado no Dia 8 de outubro, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Doador Social no Município de Palmas, a ser celebrado no dia 8 de outubro de cada ano.

Art. 2º São objetivos desta data:

I - conscientização da população sobre a importância da doação social;

II - impulsionar a conscientização da doação social e sua importância para o bem estar da sociedade na qualidade de vida e como instrumento na prática de fortalecimento para aqueles/as que necessitam;

III - desenvolver evento educativo entre doadores sociais, órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo a doação social.

Art. 3º Para fins desta Lei consideram-se objetos a serem doados no "Dia do Doador Social": calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, brinquedos e sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos.

Art. 4º A Câmara Municipal poderá promover a divulgação do "Dia do Doador Social", ressaltando sobre a importância nos eventos locais, sejam palestra, seminários, e quaisquer outros eventos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 284/2022, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 2.992, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas a "Semana Municipal de Enfrentamento da Psicofobia".

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Enfrentamento da Psicofobia" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas.

Parágrafo único. A semana mencionada no caput coincidirá com aquela em que cair anualmente o dia 12 de abril, em alusão ao “Dia Nacional de Enfrentamento à Psicofobia”.

Art. 2º Na “Semana Municipal de Enfrentamento da Psicofobia”, poderão ser realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do combate à psicofobia, em suas variadas manifestações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 327/2022, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)

LEI Nº 2.993, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas, o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o dia 5 de setembro como o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras.

Art. 2º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 423/2022, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)

LEI Nº 2.994, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Semana “Educar pela Igualdade Racial”.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Educar pela Igualdade Racial”, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, fazendo parte do calendário oficial de comemorações do Município de Palmas.

Art. 2º A “Semana Educar pela Igualdade Racial” deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas à

valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito do art. 26-A, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 8/2022, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.443, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.988, de 16 de novembro de 2023, que institui Gratificação por Produtividade, devida aos Agentes de Proteção Ambiental lotados e em efetivo exercício na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.988, de 16 de novembro de 2023, que institui Gratificação por Produtividade, devida aos Agentes de Proteção Ambiental lotados e em efetivo exercício na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA).

Art. 2º Os Agentes de proteção ambiental que, no exercício de suas atribuições, contribuírem para maior eficácia e eficiência nas atividades que lhes são inerentes, farão jus à gratificação por produtividade mensal de até 100% (cem por cento) do valor percebido a título de vencimento básico, mesmo quando investido em atividade de confiança com regime de dedicação exclusiva na FMA.

Art. 3º A gratificação por produtividade terá como base a produção mensal, representada pelo conjunto das tarefas, procedimentos prestados pelo agente, com respectiva pontuação, estabelecidos na Tabela I do Anexo Único a este Decreto.

§ 1º O Agente de Proteção Ambiental receberá gratificação por produtividade, em percentual, proporcional à pontuação que alcançar mensalmente, limitada a 100 (cem) pontos.

§ 2º O excedente de pontuação que ultrapassar a 100 (cem) pontos no mês poderá ser usado para pontuar até o limite de 20 (vinte) pontos no mês subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

§ 3º O Agente de Proteção Ambiental ocupante de cargo comissionado receberá automaticamente 100% da gratificação por produtividade.

Art. 4º O pagamento por produtividade será feito com a comprovação dos trabalhos realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao pagamento, mediante a apresentação do relatório mensal, conforme a Tabela I do Anexo Único a este Decreto.

Art. 5º O não cumprimento das atribuições designadas ao Agente de Proteção Ambiental acarretará na dedução de pontos, nos casos previstos na Tabela II do Anexo Único a este Decreto.

Art. 6º Será advertido, administrativamente, de acordo com a legislação pertinente e com a perda automática da produtividade a que fizer jus, o Agente de Proteção Ambiental que no exercício de sua função:

I - omitir informações sobre irregularidades observadas na sua designação para fiscalização ou nos serviços que estejam sob sua responsabilidade;

II - reter ou deixar de dar andamento a processos que estejam sob sua responsabilidade;

III - deixar de anotar as irregularidades, que sejam do seu conhecimento, no relatório de atividades de fiscalização efetuadas nos serviços sob sua responsabilidade;

IV - deixar de entregar relatório mensal de suas atividades, salvo quando justificado de modo fundamentado ao chefe imediato, que, mediante deferimento, autorizará a apresentação no mês seguinte e o consequente pagamento;

V - infringir o Estatuto do Servidor Público Municipal, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º Na falta de meios que possibilitem o cumprimento da ordem de serviço para a execução do trabalho pelo Agente de Proteção Ambiental, os servidores não terão prejuízo na pontuação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Presidente da FMA poderá, considerado o histórico do desenvolvimento das atividades dos servidores, atribuir pontuação complementar.

Art. 8º Cabe ao Presidente da FMA constituir comissão, por meio de portaria, para avaliar os relatórios, conferir e atribuir o resultado referente à quantificação dos pontos auferidos a cada servidor.

§ 1º A portaria prevista no caput deste artigo designará os servidores indicados pela Presidência da FMA para compor a comissão e conterà as atribuições necessárias ao desenvolvimento das atividades de aferição de pontuação dos servidores.

§ 2º É assegurado ao Agente de Proteção Ambiental pedido de revisão ao Presidente da FMA quando a apuração divergir da quantidade de procedimentos que lhes forem atribuídos à pontuação.

Art. 9º É o Presidente da FMA autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à implementação deste Decreto.

Art. 10. O Presidente da FMA tomará as providências necessárias à integração harmônica dos serviços e procedimentos administrativos abrangidos por este Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.443,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

TABELA I - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS AGENTES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:

Procedimentos realizados	Pontos
Auto de Constatação	5,0
Relatório mensal	5,0
Termo de apreensão	4,0
Termo de notificação	4,0
Termo de demolição	4,0
Termo de embargo	4,0
Termo de interdição	4,0
Termo de suspensão	4,0
Termo de doação	4,0
Auto de Infração	5,0
Vistoria	5,0
Relatório de Atividades de Fiscalização	5,0
Termo de soltura	4,0
Termo de reintrodução	4,0
Termo de inutilização	4,0
Em todos os procedimentos de fiscalização realizados fora do horário de expediente, por determinação da chefia, a pontuação será multiplicada por 2 (dois).	

TABELA II - DA DEDUÇÃO DE PONTOS DA FISCALIZAÇÃO:

Encaminhamento de autos, processos e qualquer outro documento fiscal fora do prazo legal, por dia de atraso.	3,0
Autos encaminhados à JIF com erros que os anulem.	3,0
Não cumprimento da ordem de serviço no prazo estabelecido.	3,0
O Agente de Proteção Ambiental que apresentar relatório de fiscalização e/ou documentos rasurados, sem assinaturas, sem carimbo em todas as vias e quaisquer outros serviços que não possam ser comprovados, perderão os procedimentos correspondentes, salvo se corrigidos em tempo hábil antes do envio.	

DECRETO Nº 2.444, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o art. 2º do Decreto nº 2.376, de 7 de junho de 2023, que cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 2.376, de 7 de junho de 2023, que cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

b) Layla Coutinho Zeferino, como Coordenadora-Geral;
Carla Beatriz Rodrigues Faria Bastos, suplente;

III - 1 (um) titular e respectivo suplente do Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária (Nupref), da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, a saber:

a) Maria Clara Tavares Santana, titular;
b) Lázara Vaz Viana, suplente;

IV - 1 (um) titular e respectivo suplente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Impup), a saber:

a) Daniela da Rocha Figuera, titular;
b) Robson Freitas Correa, suplente;

V - 1 (um) titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a saber:

- a) Thiago Alves Gomes, titular;
b) Flávio José de Melo Moura Vale, suplente.

§ 1º O Coordenador-Geral é responsável pela organização dos trabalhos que antecederão as reuniões da Câmara e poderá contar com auxílio de servidores da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, como mediadores e/ou facilitadores voluntários.

§ 2º Nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Câmara, o Coordenador-Geral o substituirá. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fabício Rodrigues Braga
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

ATO Nº 1.332 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, matrícula nº 136051, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado entre as partes, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.333 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LEOCI LOPES ALVES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.334 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDA MEDINA no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.335 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023063402 e Parecer nº 920/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, AMANDA APARECIDA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.336 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023022854 e Parecer nº 281/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 976/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GLEIDIANA BARBOSA DA ROCHA GODINHO para exercer o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.337 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPELO, matrícula nº 302771, Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado entre as partes, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.137, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.250-CT, de 18 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.323, de 18 de outubro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA; leia-se: ALCIONE CARVALHO OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 413053842, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSÔA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Suporte de TI - FG, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.140, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JOSIVAN SOUSA DA SILVA, matrícula nº 413054571, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.141, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ANDERSON JAMES DA SILVA COSTA, matrícula nº 413062814, do cargo de Auxiliar de Mecânico-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 046, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 010/2023 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Brasil Adentro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS,

designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

Considerando o art. 57 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal titular e suplente do Termo de Fomento nº 010/2023, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Brasil Adentro, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.590.297/0001-31 com repasse financeiro proveniente de Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20230106C, EPI20230109B e EPI20230110B para executar o Projeto Natal Feliz, processo administrativo nº 2023062781.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FISCAL
Leonardo Rodrigues de Souza	138.941	Titular
Vinicius Soares Macedo dos Reis	413.054.890	Suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

- os resultados já alcançados e seus benefícios;
- os impactos econômicos ou sociais;
- o grau de satisfação do público-alvo;
- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO BRASIL ADENTRO.
OBJETO: Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto Brasil Adentro com repasse financeiro proveniente

de Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20230106C, EPI20230109B e EPI20230110B para executar o Projeto Natal Feliz.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, Parecer nº 914/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2023062781.

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos culturais, Fonte de Recursos: 15000000202318, Natureza Despesa: 3.3.50.43/01.00, conforme Nota de Empenho nº 30.775 de 21 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 03 (três meses), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0037-96, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A – 1º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada pelo secretário Sr. Fabricio Viana Camelo Conceição, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4XXX4 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.673.391-XX, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado o INSTITUTO PALMAS BRASIL, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede administrativa na SGAS 910, Bloco C, Conjunto 112 Sala 112, Asa Sul, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.590.297/0001-31, neste ato representada por Lucas Calasans Correa de Costa Mendes, portador da Cédula de Identidade nº 7.XXX.091 SSP/MG e CPF nº XXX.839.331-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 070/2023, cujo objeto é aquisição de material de expediente, instruído no processo nº 2023029082, sendo adjudicados/homologados o item: 28 à empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº: 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), itens: 06, 27, 35 e 81 à empresa: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ nº 40.553.425/0001-42, no valor total de R\$3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais), itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84 e 85 à empresa: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 48.777.300/0001-08, no valor total de R\$ 385.255,50 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), itens: 16, 46 e 82 à empresa: MULTICOES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 05.259.115/0001-19, no valor total de R\$108.650,00 (cento e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 085/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de insumos para bomba infusora de insulina, para atendimento dos pacientes de demanda judicial, instruído no

processo nº 2023036185, sendo adjudicado/homologado o item: 02 no valor total de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais), referente à empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSP – CNPJ nº 26.921.908/0002-02.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de dezembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 095/2023, cujo objeto é aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana – Palmas para o Futuro, instruído no processo nº 2023023350. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2023

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de dezembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 096/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (MARMITEX) para atender os servidores plantonistas das USF's Walter Morato – Taquaruçu e Mariazinha Rodrigues – Buritirana, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023048080. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**PORTARIA Nº 615/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 04 (quatro) dias de férias da servidora JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO matrícula funcional nº 238172, Professora, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023 anteriormente marcado para 16/10/2023 a 19/10/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir em 23/11/2023 a 26/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 633/GAB/SEPLAD,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 08 (oito) dias de férias da servidora CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA matrícula funcional nº 258701, Técnico Administrativo Educacional, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022 anteriormente marcado para 04/09/2023 a 11/09/2023, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Palmas, 1º de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 634/GAB/SEPLAD,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 04 (quatro) dias de férias da servidora CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA matrícula funcional nº 258701, Técnico Administrativo Educacional, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023 anteriormente marcado para 02/10/2023 a 05/10/2023, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Palmas, 1º de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 659/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIDETE SARAIVA FERREIRA, matrícula nº 140461, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023060665.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 677/2023/SPO/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de execução e alteração orçamentárias das emendas parlamentares no exercício financeiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto § 1º do art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, os prazos de execução e alterações orçamentárias das emendas parlamentares de que trata o Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023, a saber:

I - das indicações de dispõe o § 4º do art. 16;

II - das alterações de que trata o art. 23;

III - da execução orçamentária de tratam os § 2º do art. 15, e § 3º do art. 16;

§ 1º A prorrogação de que trata o caput deste artigo não dispensa análise dos demais requisitos previstos no Decreto nº 2.316, de 2023, inclusive quanto aos impedimentos de ordem técnica.

§ 2º Encerrado o exercício financeiro de 2023, as emendas parlamentares inscritas em restos a pagar observar-se-ão as disposições as diretrizes orçamentárias e de execução do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeitos retroativos à 20 de setembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**PORTARIA Nº 678/2023/SPO/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a desvinculação de receitas dos fundos municipais no exercício financeiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 3º, do Decreto nº 1.801, de 17 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desvinculadas as receitas orçamentárias dos fundos municipais no exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 1º do Decreto nº 1.801, de 17 de outubro de 2019, a saber:

I - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

III - do Fundo Municipal de Iluminação Pública;

IV - do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas;

V - do Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

VI - do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária do Município de Palmas; e

VII - do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput, as receitas da Cota-parte de Recursos Hídricos, Contribuição para a Intervenção do Domínio Econômico, e da Fundação Cultural de Palmas, Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, e Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeitos financeiros retroativos à 1 de janeiro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**PORTARIA Nº 682/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE NOVEMBRO 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tairine de Andrade Bernardes- Matrícula 413054715, Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413050533 e Ana Lúcia Sales Gomes- Matrícula 413019012 com os encargos de Gestor de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	LOCADOR/CPF	OBJETO
2023055821	015/2023	Telma Vasconcelos Noletol/ 042.300.271-68	Locação de imóvel situado na quadra 112 Sul, Rua SR- 01, conjunto 5, Lote 04, Plano Diretor Sul, com área total do terreno de 1.600,00 m² e 744,15 m² de área construída, para abrigar o Anexo I do Patrimônio e Almoarifado do Município de Palmas.

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 2º Designar os servidores Antônio Carlos Barbosa Junior- Matrícula 413036746 e Raimundo Gomes Aguiar – Matrícula 413019852 com os encargos de fiscal e suplente de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	LOCADOR/CPF	OBJETO
2023055821	015/2023	Telma Vasconcelos Noletol/ 042.300.271-68	Locação de imóvel situado na quadra 112 Sul, Rua SR- 01, conjunto 5, Lote 04, Plano Diretor Sul, com área total do terreno de 1.600,00 m² e 744,15 m² de área construída, para abrigar o Anexo I do Patrimônio e Almoarifado do Município de Palmas.

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de assinatura do instrumento contratual.

Palmas-TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

ATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESSOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.342- Quinta-feira, 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Este ato entre em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022.

PROCESSO: 2022020639

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA

EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 013/2022 a prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos próprios dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 013/2022 por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/12/2023 a 12/12/2024.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; 1201- Agência de Transporte Coletivo de Palmas; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 3700 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social; 7800 – Fundação do Meio Ambiente; 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais;

Funcional programática:

1200.06.181.5000.4024;1600.27.122.8001.8405;2500.04.122.8000.4046;2600.23.122.8001.8409;3300.20.122.8001.8412;3500.15.122.8001.8413;3700.08.122.8001.8414;5800.08.244.3000.4012;7800.18.122.8001.8419; 9400.15.122.8001.8428. Natureza de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39. Subitem: 39 e 19/25. Fonte de Recursos: 15000000000106.

Ficha: 20230056, 20232458, 20230190, 20230268, 20230316, 20230731, 20230783, 20230871, 20231816, 20231138 e 20231394.

Notas de Empenho: 2644, 29670, 12695, 2645, 2646, 2647, 2649, 2650, 5527, 12688, 27586 e 5354.

BASE LEGAL: PARECER REFERENCIAL nº 001/2023/SUAD/PGM; art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, designada pelo ATO nº 441 – NM., publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, brasileira, portadora do RG Nº X.101.XXX –SSP/TO e CPF sob o nº XXX.358.801-XX, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Renata Nunes Ferreira, brasileira, portadora do RG nº X852XXX-X e CPF/MF nº XXX237.288-XX DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023

**EXTRATO DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. SEPLAD, representada por Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber.

CONTRATADA: TELMA VASCONCELOS NOLETO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto locação de imóvel situado na quadra 112 Sul, Rua SR- 01, conjunto 5, Lote 04, Plano Diretor Sul, com área total do terreno de 1.600,00 m² e 744,15 m² de área construída, para abrigar o Anexo I do Patrimônio e Almoxarifado do Município de Palmas.

VALOR BIENAL: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2023055821, Parecer nº 886/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD. Classificação Orçamentária: 04.122.8000-4046. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Sub elemento: 10. Fonte do Recurso: 15000000000103.

SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE, e Telma Vasconcelos Noleto – REP. CONTRATADA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 107/2023/SEISP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.287 - DSG, de 27 de Outubro de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 104/2023, firmado com a empresa Encanto Indústria e Comércio de Produtos Natalinos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.686.685/0001-35 Processo nº 2023064547, que tem por objeto a aquisição de materiais para enfeites Natalinos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Agripino de Oliveira Lino	413054116
SUPLENTE	Jair Torres Miranda	290681

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0388, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Henrique Talone Pinheiro	2023000174	33.50.39	R\$ 26.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 26.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0402, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Henrique Talone Pinheiro	2023000174	33.50.39	R\$ 19.000,00
2	ACE Monteiro Lobato	2023000192	33.50.30	R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 36.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0403, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2023000102	33.50.31	R\$ 3.000,00
2	ACE Henrique Talone Pinheiro	2023000174	33.50.31	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.31 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15300000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023**

PROCESSO: 2023060954
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
CONTRATADA: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2023060954.
RECURSO: programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732,03.2 900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33. 50.30 e 33.50.39 Fontes de recursos: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.^a Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº XX73.7XX SSP/TO. Empresa: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.324/0001-75 por meio de seu representante legal o Srº João Elmo Alves, inscrito no CPF nº XXX.340.961-XX.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS**PORTARIA Nº. 012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial

do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023063057, WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/001-33, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	20 de novembro de 2023
SUPLENTE	Vanessa Alves Patrício	413051549	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, em 21 novembro de 2023.
Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas

atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023063057 SUPER MARIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	21 de novembro de 2023
SUPLENTE	Vanessa Alves Patrício	413051549	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, em 21 novembro de 2023.
Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023063057, CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	20 de novembro de 2023
SUPLENTE	Vanessa Alves Patrício	413051549	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, em 21 novembro de 2023.

Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023063057
NÚMERO DO CONTRATO: 012
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 81.071,55 (Oitenta e um mil setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Previsão Orçamentária: Fonte: 155200000000360/ 155200000000361/ 155200000000365/ 155200000000366/ 155200000000367 e 150000000000360/ 150000000000361/ 150000000000365/ 150000000000366/ 150000000000367 classificação Orçamentária: 03 2900. 12306 1109 4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 e Natureza de despesa: 33.50.30
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº XXX.206.673-XX, RG nº X601XX SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX, RG nº X308X, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023063057
NÚMERO DO CONTRATO: 013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.878,50 (Dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Previsão Orçamentária: Fonte: 155200000000360/ 155200000000361/ 155200000000365/ 155200000000366/ 155200000000367 e 150000000000360/ 150000000000361/ 150000000000365/ 150000000000366/ 150000000000367 classificação Orçamentária: 03 2900. 12306 1109 4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 e Natureza de despesa: 33.50.30.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº XXX.206.673-XX, RG nº X601XX SSP/TO. SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/000-88, por meio do seu representante legal a Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX, RG nº X781XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023063057
NÚMERO DO CONTRATO: 014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Previsão Orçamentária: Fonte: Fonte: 155200000000360/ 155200000000361/155200000000365/ 155200000000366/ 155200000000367 e 150000000000360/ 150000000000361/ 150000000000365/ 150000000000366/ 150000000000367 classificação Orçamentária: 03 2900 12306 1109 4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 e Natureza de despesa: 33.50.30;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº XXX.206.673-XX, RG nº X601XX SSP/TO. CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal a Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX, RG nº X441XX SSP/TO.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº045, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 046/2023, Processo nº 2023065449 SUPERMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de livros didáticos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	20/11/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Denilde Vargas Milhomem Silva

Palmas-TO, 21 novembro de 2023.
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº003/2023 DO CONTRATO Nº020/2023

PROCESSO Nº: 2022075437

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 7.316,25 (Sete mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº2022075437.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.ª DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX. ASCABRAS- ASSOC. DOS PEQ. PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. ADÃO ROCHA RÊGO inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO Nº:2023065449

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: SUPERMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

VALOR TOTAL: R\$14.896,00 (Quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2023007848

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03. 2900. 12. 361.2000.2732
03.2900. 12. 365. 2000. 2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.
Naturezas de Despesas: 33. 50. 30 e 33.50.39. Fontes: 15001001,
15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF sob nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. SUPERMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.784.749/0001-87, por meio de sua representante legal a Sra. DIRCE NODA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.265.021-XX.

E. M. MARCOS FREIRE

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0424, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 022/2023, Processo nº 2023059237, firmado com a empresa SALINA CORP LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a Reforma Parcial – drenagem, pintura e instalação de SPDA na ETI Marcos Freire, localizada no Assentamento São João, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rodrigo Matos Botelho	413049769
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1069/SEMUS/DEXFMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Pregão Eletrônico nº 035/2023, do Processo nº 2022052098, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos Gerais afim de atender demandas judiciais, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

EMPRESA	CNPJ
APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0001-57
EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-49
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado,

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Costa Assunção Distribuidora LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.604,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200 Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado,

Palmas-TO, neste ato representado por sua gestora, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Costa Assunção Distribuidora LTDA, CNPJ/MF nº 00.270.120/0001-09, com sede na Rua Antônio de Miranda nº 221 centro, Imperatriz-MA, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Adilson Luis Vitorino de Assunção.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 349, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 63, situado à Alameda 06, Conjunto QI-07, da Quadra ASR SE 65, com área de 630,91 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 63-A, situado à Alameda 06, Conjunto QI-07, da Quadra ASR SE 65, com área de 313,21 m² e Lote 63-B, situado à Avenida LO-13, Conjunto QI-07, da Quadra ASR SE 65, com área de 317,70 m², objeto do processo nº 004559/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionado para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALBERTO CARLOS RODRIGUES LIMA	2023017373	000144
ALPHA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	2023037486	004486
ANDREA MUNIZ ASSUNÇÃO	2023034673	002443
ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	2023029168	000540
CICERO JOÃO DE JESUS	2023029152	001967
ESPÓLIO DE JESSI RODRIGUES DE SOUZA	2023034688	001485
FABRICIO ADORNO CAMARGO	2023034670	002444
LUCIANO IVO DA SILVA	2023029666	002425
LUCIANO MENEZES NUNES	2023035551	002808
LUIZ ANTONIO GOMES ALEIXO	2023031873	002429
MAGNA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	2023029142	001970
MAISA GONTIJO DOS SANTOS	2023035692	001034
MANOEL TEIXEIRA VILARINHO	2023028881	001669
MARCIA ADRIANA DA SILVA RAMOS	2023017726	001075
MARIA EUNICE DA LUZ SILVA	2023031881	001685
MARIA RAMUNDA COSTA AMORIM	2023031912	012541
MARLENE LASKOSKI DE ALENCAR	2023034689	001486
MC ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.	2023029143	002454
MILA INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME	2023017729	001078

NELZIR DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO	2023017503	000843
MERCY REIS DA SILVA	2023029711	002420
PALMAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2023029116	001247
PALMAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2023029121	001248
PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES	2023034646	002446
PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES	2023034652	002447
PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA – EPP	2023029124	000795
RAIMUNDA DOS REIS DE SÁ	2023031901	000797
RHEILA AIRES SILVA	2023035557	002823
RUBENS MARINO MION	2023029717	002404
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	2023031922	002409
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	2023031929	002405
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	2023031933	002407
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	2023031933	002410
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	2023031935	002414
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	2023031939	002408
TALYANNA BARREIRA LEOBÁS DE FRANCA ANTUNES	2023035854	000487
THALITA RAYANNE SILVA ALMEIDA	2023031920	002418
THALITA RAYANNE SILVA ALMEIDA	2023031943	002419
UNI CON – UNIAO CONSTRUTORA LTDA	2023029722	002647
VALCECI PEREIRA SANTOS	2023029192	000526
VALCECI PEREIRA SANTOS	2023029219	000527
VALQUEANE DE SOUZA COSTA	2023035938	002851
VANDERLEIA ARRUDA MARTINS	2023034656	002442
VILMEIDE LUCENA DE SOUSA BRITO	2023029640	002423
WANDER PEREIRA COELHO	2023029184	001973
WILMAR RUA SOBRINHO	2023031917	002426
WILQUER BARBOSA DE SOUSA	2023029336	000782

Palmas, 21 de novembro de 2023

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
CRISTHINE CABRAL PAIVA BALESTRA	06496	9º	03
MARILENE VIPINA GOMES	06472	9º	03
CASA GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	06501	9º	05
AGUINALDO MARTINS DE PAULA	08387	9º	05
GENIFFER SFALCIN	06502	9º	05
TAMBORA AGRINDUSTRIA E COMERCIO	06803	9º	05
ESPOLIO DE ROSALINA FERREIRA MARTINS	04886	9º	05
ITACIR ANTONIO ROIESKI	05845	9º	08
LILIAN DOMINGUES FERREIRA	06202	10	02
OCTAVIO JOARES TAVORA	06727	10	03
CARLOS CESAR CANDIDO DE QUEIROZ	06723	10	03
DELIAN DORES DEY DE ASSIS	06669	10	05
VLADIMIR MAGALHAES SEIXAS	08650	10	05
VICTOR ELEUTERIO NERES	06934	19	08
ESPOLIO DE ANTONIO NUNES DE SOUSA	08053	24	05
ESPOLIO DE BENIGNO CAVALCANTE GUIMARAES	06961	144	05
VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO	04874	144	05
EDIMEIA RAFAELI NESELLO	04504	144	05
MARIA IVONETE PEREIRA DA SILVA	04126	144	05
JESRRRAEL PEREIRA LOPES	08220	144	05
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	05399	144	05
LUIS DA CONCEIÇÃO MARTINS	08233	144	05
JOSE WALYON VIEIRA FERREIRA	05395	144	05
JOAQUIM CIRQUEIRA DE MORAIS	01640	144	05
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	05398	144	05
ALESSANDRO COELHO PEREIRA	08482	144	05
GERMANA DE SOUSA RODRIGUES	08225	144	05
FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	08477	144	05
RONNEY TEIXEIRA SILVA	08142	144	05
WEVELY LIMA TEIXEIRA	01642	144	05
NILZA MARIA DE JESUS	08149	144	05
ESPOLIO DE ANTONIO JOSE DE ARAUJO	01100	144	05
ESPOLIO DE ANTONIO JOSE DE ARAUJO	05983	144	08
BIBIANA BECKMAM RODRIGUES PINTO	12979	144	08
JOSE ARMANDO FEITOSA FRAZAO	05271	144	10
VANESSA KELY LOPES SOUZA PEIXOTO	02203	144	10
ELIVANIO GOMES DE ARAUJO	08058	183	05
JOSE GONÇALVES DA SILVA	06819	183	05
DIOLINDO NASCIMENTO DE CARVALHO	06469	220	03
CLEONICE FERREIRA	06473	220	03
CARMINA CARVALHO DOS SANTOS	06453	220	03
ADELICIA BASILIO DA SILVA	06451	220	03
LUCCEAN CARVALHO ALMEIDA	06462	220	03
LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	06457	220	03
JOSE JUNIOR NOBREGA DA SILVA	06463	220	03
JOAO EVANGELISTA DIAS QUIXABA	06456	220	03
GLEYSON PABLO FERREIRA DOS ANJOS	06484	220	03
EDINA FERREIRA DA SILVA	06468	220	03
EDMILSON DA SILVA SANTOS	06487	220	03
ELIETER REGO NUNES	06485	220	03
EUSIVALDO NUNES DE SOUZA	06482	220	03
VILNEI MOREIRA BARBOSA	06454	220	03
RONNIE VON BARBOSA DE QUEIROZ	06000	220	03
RENIVALDO VIEIRA RIBEIRO	06483	220	03
MARIA IRENE PEREIRA	06465	220	03
MARILEI SOLANGE RAMA SOUZA	06452	220	03
AZEVEDO HOLDING LTDA	04376	220	05
EUDES LUIZ DA SILVA COSTA	05996	220	05
JOSE CARLOS CAMPOS PINTO	06459	277	01
CLEIDE COUTO PEREIRA RODRIGUES	06948	277	05
A S COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04511	277	07
GASPAR ROSA DO AMARAL	08420	311	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2023065099

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023065099, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, para a realização de serviços de detetização, desratização e descupinização nos seguintes feiras: Aurenly I, 112 Sul, 307 Norte, 304 Sul e Feira da Promessa, bem como na Casa do Empreendedor, no importe de R\$ 31.107,00 (trinta e um mil, cento e sete reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, ficha 20230332.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PROCESSO: 2023065072

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023065072, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, referente a contratação de empresa para serviços de desentupimento e lavagem na rede de esgoto por ponto, desentupimento e lavagem dos ramais que ligam as caixa de gordura a rede de esgoto, e das caixa de gorduras e desentupimento simples de vaso sanitário no prédio da sede da secretaria e nos prédios de funcionamento das feiras, no valor de R\$ 34.021,00 (trinta e quatro mil e vinte e um reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores NEWTON ANDRADE SOARES Matrícula 413063256 (TITULAR) e NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 413031726 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de frota de veículos, máquinas e equipamentos, operada por meio do sistema web próprio da contratada.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2023065486	SERGIO G. MONTEIRO FILHO	05.400.193/0001-91	08/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de Novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 08/2023

PROCESSO: 2023065486
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATADO: SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da ponte nas estradas vicinais do município de Palmas, Tocantins, localizada no córrego Agua Fria.
VALOR: R\$ 31.493,38, (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0008-51,

neste ato representada por seu Gestor, o Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, ato de nomeação nº 517, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.194/0001-91, com sede na sede na Quadra 208 Norte, Alameda 11, nº 22, Lote 01 Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas, CEP: 77.006.274, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por SÉRGIO DE GÔES MONTEIRO FILHO

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 100/2023/SEDES,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, e o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº: 2121, de 25 de novembro de 2021, que Regulamenta as parcerias entre o Município de Palmas/TO e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº: 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, exigida no decreto supracitado, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 2º- São designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto nº: 2121, de 25 de novembro de 2021, os seguintes membros:

I – Maria Cecília Vieira M. de Lima – Presidente;

II – Janira Veras Barbosa Filha-1ª Secretária;

III – Fernanda Maria Reis Lima-2ª Secretária.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por quaisquer dos membros presentes.

Art. 3º- São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, receber relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, celebrado mediante termo de colaboração ou termo de fomento, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, sendo o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES).

§ 1º-O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência de tais auditorias.

Art. 4º- Não é atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o monitoramento e a avaliação no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, serão estes realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste Decreto.

Art. 5º-A Comissão de Monitoramento e Avaliação nas parcerias realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo o sigilo da identidade daqueles que solicitarem e utilizará os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 6º-Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 7º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 149/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula nº 413054741 com o encargo de Fiscal de contrato, e Suplente: Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula nº 413017621, do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº do Contrato
2023063281	Contratação de show artístico, com o Palhaço Batatinha Frita com apresentações natalinas de novembro a dezembro de 2023, como parte das comemorações às festividades natalinas de Palmas TO - Natal Cidade Encantada.	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA CNPJ: 24.379.006/0001-80	191/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 150/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula nº 328421 com o encargo de Fiscal de contrato, e Suplente Liubliana Silva Moreira Siqueira, matrícula nº 378861, do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº do Contrato
2023064929	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cenografia e de adereços com o tema "brincadeiras" incluindo montagem e desmontagem, para atender as apresentações das Mostra Didáticas de final de ano, que serão apresentados pelos Centros de Cristividade da Fundação Cultural de Palmas (Espaço Cultural), Mais Cultura (1304 Sul), Pracinha da Cultura (Morada do Sol II) e Profª Maria dos Reis (Taquaruçu), de 27 de novembro a 13 de dezembro de 2023.	51.782.503 LIBY AHAS SOARES DE MIRANDA CNPJ nº 57.782.503/0001-05	196/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 154/2023,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Flavia Martins Costa, matrícula: 413063724 com o encargo de Fiscal de contrato, 1º Suplente: Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413054741 e 2º Suplente: Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023033393	Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	ANANDA SANTOS ARAUJO BORGES CNPJ: 32.841.591/0001-16	194/2023/FCP
		ZUPP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 43.868.853/0001-52	195/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº: 041/2023/FCP/GAB

PROCESSO: 2023064929
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de cenografia e adereços com o tema "brincadeiras", incluindo montagem e desmontagem, para atender as apresentações das Mostras Didáticas de Final de Ano.
 ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023064929, Parecer Jurídico nº 918/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa Liby Ahias Soares de Miranda, CNPJ nº 57.782.503/0001-05, para Contratação de empresa especializada em locação de cenografia e de adereços com o tema "brincadeiras" incluindo montagem e desmontagem, para atender as apresentações das Mostras Didáticas de final de ano, que serão apresentados pelos Centros de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas (Espaço Cultural), Mais Cultura (1304 Sul), Pracinha da Cultura (Morada do Sol II) e Profª Maria dos Reis (Taquaruçu), de 27 de novembro a 13 de dezembro de 2023, conforme Termo de Referência nº 113/2023. O valor total da contratação é de R\$17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1500000000103; Ficha: 20231099; Empenho nº: 30777 de 20 de novembro de 2023.

PALMAS/TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

PROCESSO: 2023063281
 INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA E EQUIPE, COM APRESENTAÇÕES NATALINAS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023, NOS DIAS 24,25,26 DE NOVEMBRO E 01,02,03,08,09,10,15,16,17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2023, COMO PARTE DA COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DE PALMAS-TO, NATAL CIDADE ENCANTADA 2023.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023063625, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico, com o palhaço Batatinha Frita e equipe, com apresentações natalinas de novembro a dezembro de 2023, nos dias 24,25,26 de novembro e 01,02,03,08,09,10,15,16,17 e 18 de dezembro de 2023, a ser realizado como parte da comemoração às festividades natalinas de Palmas-TO, a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, CNPJ:24.379.006/0001-80, conforme Termo de Referência nº 107/2023 e Justificativa nº 067/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 30646, em 20 de novembro de 2023.

PALMAS/TO, aos 20 dias de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023063281
 ESPÉCIE: Contrato
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação artística

com o Palhaço Batatinha Frita e sua turma, com apresentações natalinas a serem realizadas nos dias 24,25,26 de novembro e 01,02, 03,08,09,10,15,16,17 e 18 de dezembro de 2023, com duração de 02 (duas) horas, com previsão de início as 18h00 e término as 20h00, com apresentações simultâneas em vários pontos da cidade, sob a supervisão e realização da Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, com início na data de 20/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 150000000103, Ficha: 20231093; conforme Nota de Empenho: 30646, emitida em 20, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.

BASE LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990 e o Decreto municipal nº 1.031/2015, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023063281.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.379.006/0001-80, com sede à Quadra 20, Lote 19, Rua 5, S/N, Bairro: Jardim Santa Barbara, CEP: 77.060-318, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Dinovago Alves dos Santos, Portador do RG n. Nº xxx.784 SSP TO, CPF Nº xxx.944.921-xx, residente e domiciliado(a), na Rua 05, Quadra 20, Lote 19, Jardim Santa Bárbara, Palmas/TO, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023033393

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: ANANDA SANTOS ARAUJO BORGES

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$82.362,85 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 2500000000103, Ficha: 20232002, conforme Nota de Empenho: 30653, emitida em 20 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Empresa ANANDA SANTOS ARAUJO BORGES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.841.591/0001-16, sediado

na Morada do Sol, Av. Tocantins, Lote nº 04/05, Quadra 122, Sala 02, CEP: 77.066-044, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Sebastião Milane Dias Borges, portador do RG nº xxx.385 SSP-TO e CPF/MF nº xxx.495.001-xx, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023033393
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: ZUUP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.343,47 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; 13.392.7000-4034 – Formação em arte e cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 2500000000103 e 1500000000103, Fichas: 20232002, 20231099 20231093, conforme Notas de Empenho: nº 30669 e 30654, emitidas em 20 de novembro de 2023, nº 31906, emitida em 23/11/2023
 BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa ZUUP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.868.853/0001-52, sediado na Av. Tocantins, Quadra 40 – A, Chácara 283, CEP: 77.064-002, Setor Santa Fé (Taquaralto), Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Joséclesio Gonçalves Costa, portador do CPF/MF nº xxx.015.461-xx, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023064929
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: 51.782.503 LIBY AHAS SOARES DE MIRANDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cenografia e de adereços com o tema “brincadeiras” incluindo montagem e desmontagem, para atender as apresentações das Mostra Didáticas de final de ano, que serão apresentados pelos Centros de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas (Espaço Cultural), Mais Cultura (1304 Sul), Pracinha da Cultura (Morada do Sol II) e Profª Maria dos Reis (Taquaruçu), de 27 de novembro a 13 de dezembro de 2023.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000.4034 – Formação em

arte e cultura ; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000103, Ficha: 20231099, conforme Notas de Empenho: 30777, de 20 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Dispensa de licitação pelo Despacho nº 041/2023, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2023064929.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, 51.782.503 LIBY AHAS SOARES DE MIRANDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.782.503/0001-05, com sede na Quadra 408 Norte, Alameda 09, HM 02, Lote 4-A, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representada pela senhora Liby Ahas Soares de Miranda, inscrita no CPF nº xxx.105.411-xx e RG nº x.xxx.338 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 185 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MÁRCIO THIAGO KEGLER	XXX.555.901-XX
NÚBIA DE SOUZA GOMES	XXX.016.251-XX
AMANDA GABRIELA MEDEIROS NESELLO	XXX.094.721-XX
WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	XXX.621.252-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 186 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde

e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MONANALIZA ALVES CABRAL	XXX.151.011-XX
DÉBORAH FERREIRA MARINHO	XXX.276.781-XX
LARISSA TIMPONI MEDEIROS	XXX.232.321-XX
CELBENE RODILHA DA SILVA	XXX.049.412-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 187 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ISMAEL BARRETO NEVES JUNIOR	XXX.338.932-XX
ELIZANDRA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.983.521-XX
SARANIZA DA CONCEIÇÃO MORAIS	XXX.590.641-XX
ELEONORA DE BARCELLOS ELRICH FAGUNDES	XXX.901.210-XX
ANA GABRIELA LIRA	XXX.512.521-XX
JACKELINE GOMES CAVALCANTE SOARES	XXX.324.681-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 199/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023058956
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e

Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LORRAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS, matrícula 413050306, a contar a partir de 21 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Lorryne Oliveira de Araújo Santos, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 200/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023058957

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista LUCAS LEITE PIRES NUNES, matrícula nº 413046089, a contar a partir de 13 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e TERMO ADITIVO 186/2022.

SIGNATÁRIOS: Lucas Leite Pires Nunes, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 201/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023058957

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista PAULA FLEURY CURADO, matrícula nº 413041203, a contar a partir de 16 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e TERMO ADITIVO 186/2022.

SIGNATÁRIOS: Paula Fleury Curado, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PROCESSO N.º: 2023051028

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP

OBJETO: Trata – se, de aquisição “Troféus, Medalhas e bolas”, para atender as premiações das equipes de jovens atletas do Projeto Olé nas Drogas – Campeonato de Futebol da Fundação Municipal da Juventude de Palmas/ FJP, para iniciar as inscrições abertas no período de 17 de outubro de 2023 à 01 de novembro 2023, a ser realizado no período de 11 de novembro a 16 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado. O campeonato será realizado aos finais de semana divididos nas regiões de Palmas: Região Central de Palmas – Campo Oficial na 606 Sul ou 1ª BPM e Campo Atenas Fla e Estádio Nilton Santos, Região Taquaralto e Aurenys – Campo Oficial da Aurenys 1, Região Norte – Complexo Esportivo da 51.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO N.º 25: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, da justificativa constante do processo n.º 2023051028, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM N.º 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º 057/2022/SETCI/CGM e no uso das atribuições legais, resolvo dispensar a licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para aquisição “Troféus, Medalhas e bolas”, para atender as premiações das equipes de jovens atletas do Projeto Olé nas Drogas – Campeonato de Futebol da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP, para iniciar as inscrições abertas no período de 17 de outubro de 2023 à 01 de novembro 2023, a ser realizado no período de 11 de novembro a 16 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado. O campeonato será realizado aos finais de semana divididos nas regiões de Palmas: Região Central de Palmas – Campo Oficial na 606 Sul ou 1ª BPM e Campo Atenas Fla e Estádio Nilton Santos, Região Taquaralto e Aurenys – Campo Oficial da Aurenys 1, Região Norte – Complexo Esportivo da 51, conforme especificações constantes no Termo de Referência n.º 24, justificativa n.º 26, e na proposta ofertada, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação em favor da empresa SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.170.630/0001-20 pelo valor global de R\$ 24.850,11 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da Despesa: 3.3.90.31 – Subitem: 04 – Premiações desportivas, Fonte:1500000000199, Ficha: 20231236, Nota de Empenho n.º 30122 emitida 10 em de novembro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 236/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, a anexo à nota de empenho n.º 30647, referente ao Processo n.º 2023061733, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na confecção de papel tipo

timbrado, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.013.566/0001-28 a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	NIVIA MARIA LEAL CARNEIRO	41011936
SUPLENTE	GLEICIANE BATISTA DOS SANTOS	41012194

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº: 2023061733

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto: Confecção de papel com impressão para certidão de tempo de contribuição CTC

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2023 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n.º 2023061733, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.566/0001-28, para a contratação de empresa especializada na confecção de papel timbrado para a emissão de certidão por tempo de contribuição

para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.0337.4002; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 18020000.

Palmas, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO
ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 30647.**

PROCESSO: 2023061733
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA- ME
OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de papel timbrado para a emissão de certidão por tempo de contribuição em atendimento as demandas Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho nº 30647.
RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.0337.4002; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 180020000, Ficha 20231045 e Nota de empenho Nº 30647.
VIGÊNCIA: 20 de Novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº XX.601.XXX, e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.049-XX; e a M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.013.566/0001-28, com sede no JARDIM AURENY IV TAQUARALTO AVENIDA E QUADRA 20 LOTE 13, doravante denominada CONTRATADA.

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA/IVM Nº 62, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR
COMO FISCAL DE CONTRATO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 33/2023 do Processo nº 2023049154, Nota de Empenho nº 30862, celebrado com a empresa N. M. CAMPOS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 31.006.128/0001-96, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de

capacitação em “Curso de aperfeiçoamento em Primeira infância no SUAS: práticas para o desenvolvimento de ações para o fortalecimento da proteção integral”, no formato de Oficina, com carga horária de 20 h (vinte horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Servidor		Matrícula
Titular	Kaique Renan Silva Hilário	413050559
Suplente	William Lima de Matos	413054721

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Ivone Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042– NM

PROCESSO: 2023059719

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palmas-TO no

XXXIV Congresso Nacional FENAFIM
Período Previsto:

TEMA	DATA	HORÁRIO
Credenciamento	22/11/2023	Manhã
Oficinas Técnicas:		
• Oficina 01: Avaliação de imóveis para fins tributários – IPTU e ITBI.	22/11/2023	Manhã
• Oficina 2: Como usar SPED na fiscalização municipal.		
• Oficina 3: A fiscalização municipal no Simples Nacional.		
• Oficina 4: Retenção ampla do Imposto de Renda pelo município.		
• Oficina 3: A fiscalização municipal no Simples Nacional.	22/11/2023	Tarde
• Oficina 4: Retenção ampla do Imposto de Renda pelo município.		
Cerimônia de Abertura		
• Apresentação Cultural	22/11/2023	Noite
• Mesa de Abertura		
• Palestra Magna Online "O Tributo e o seu papel junto ao Estado, ao mercado e a sociedade"		
• Coquetel de Abertura e Apresentação cultural		
Painéis Temáticos:		
• Painel 1: Desafios e perspectivas da gestão fiscal municipal em face do cenário econômico e das reformas constitucionais.	23/11/2023	Manhã
• Painel 2: A Reforma Tributária e o Federalismo Fiscal brasileiro		
• Painel 3: Tributação imobiliária municipal; Alternativas à sustentabilidade das cidades brasileiras.	23/11/2023	Tarde
• Palestra 1: Tributação imobiliária em Smart Cities.		
• Palestra 2: O SINTER e as perspectivas para um cadastro urbano de imóveis georreferenciados.		
• Palestra 3: Inovações e tendências do novo Cadastro Territorial Multifinalitário		
Debate		
• Espaço do patrocinador	23/11/2023	Noite
• Painel 4: Tributação no ambiente das novas tecnologias		
• Palestra 1: Tecnologia Blockchain: modernizando a fiscalização tributária com a tecnologia de inteligência fiscal		
• Palestra 2: Fiscalização Digital do ISS: Case de Aracaju		
• Palestra 3: Auditoria Fiscal Digital do ISS com o ContÁgil Lite		
• Debate		
Painéis Temáticos:		
• Painel 5: A carreira do fisco e o papel das Administrações Tributárias	24/11/2023	Manhã
Mesa de Debate – Representações Nacionais do fisco em defesa do serviço público:		
• Painel 6: A cooperação empresarial acerca da gestão pública municipal		
• Palestra 1: Construído relações propositivas para o desenvolvimento das cidades		
• Palestra 2: o financiamento das administrações tributárias e seu impacto sobre as políticas públicas municipais		
• Palestra 3: O Estado e as parcerias Público-Privadas (PPP)		
• Painel 7: Contencioso Tributário e soluções alternativas de seus conflitos	24/11/2023	Tarde
• Palestra 1: Diagnóstico do contencioso Tributário Administrativo no Brasil		
• Palestra 2: Consulta fiscal e Mediação tributária		
CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO		
• Apresentação Resultado PRÊMIO FENAFIM 2023	24/11/2023	Noite
• Palestra de Encerramento "Bases para uma nova concertação entre a gestão pública, o meio empresarial e a sociedade em prol do desenvolvimento socioeconômico das cidades"		
• Apresentação do XXXV Congresso FENAFIM 2024		
• Solenidade de Encerramento		
• Confraternização e Apresentações culturais		

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023059719, considerando a Justificativa Nº 72/2023, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 928/2023/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 1.647/2023/PGM/SUAD da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa, SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SINAF, inscrita no CNPJ nº 32.894.446/0001-01, localizada na Rua Pacatuba, Número 254, Salas 601 e 602, Centro, Aracaju – SE, CEP: 49.010-900, através de inexigibilidade de licitação, para capacitação de 03 (três) servidores/trabalhadores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palmas-TO no XXXIV Congresso Nacional FENAFIM. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA - SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
04.128.8000.4550	3.3.90.3.9/4800	25000000000103	20232315	R\$ 2.400,00

Palmas –Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042 – NM

ERRATA

DA PORTARIA/IVM Nº 60, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023, torna público a ERRATA da PORTARIA/IVM Nº 60, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.344, 20 DE NOVEMBRO DE 2023, página 54.

Onde se lê: Jaciara Barreira da Silva

Leia-se: Jaciara Barreira Silva

Palmas – TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042-NM

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2023**

PROCESSO Nº: 2023049154

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: EMPRESA N M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o "Curso de aperfeiçoamento em Primeira infância no SUAS: práticas para o desenvolvimento de ações para o fortalecimento da proteção integral", no formato de Oficina, para atender os servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Sv.	40	"Curso de aperfeiçoamento em Primeira infância no SUAS: práticas para o desenvolvimento de ações para o fortalecimento da proteção integral", no formato de Oficina, com carga horária de 20 h (vinte horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	R\$ 1.460,00	R\$ 58.400,00
TOTAL					R\$ 58.400,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023049155, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023.

RECURSOS:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA
04.128.8000.4550	3.3.90.3.9	4800	15000000000103	20231208

Nota de Empenho nº 30862, emitida em 22/11/2023

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/06/2024, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. O prazo da execução do objeto contratual pela CONTRATADA se iniciará no dia 22/11/2023 e serão concluídos no dia 24/11/2023.

VALOR: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201.** e RG nº ***.702 – SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa N M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no

CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, localizada na Quadra 406 Norte, alameda 10, HM 02, Residencial Saint George, s/nº apto. 001, CEP: 77.006-492, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Núbia Maciel Campos, brasileira, portadora do RG nº ***.083 - SSP/TO e CPF nº ***.607.781-**, residente e domiciliada em Palmas/TO.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PAD/PRES/ATCP/Nº 027, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023. (*)

Instaurar procedimento de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art.8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor HIGOR GONÇALVES DE LIRA, matrícula funcional nº 413063041, ocupante do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135,136 c/c artigos 156,VI e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023060525, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme art. 160, § 4º da Lei nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.346, de 22 de novembro de 2023, pág 25, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os associados da ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS – APPA, são convocados pelo Conselho Diretor – CD para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2023, às 20 horas, em primeira chamada, se houver quórum, e às 20h30 em segunda chamada, no seguinte endereço, Q. 504 Sul Alameda 14, s/n - Lote 6-A - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77016-524, no auditório da ASSEMP - Associação dos Servidores Municipais de Palmas, na cidade de Palmas capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária, ordem do dia:

- Análise das Atividades desenvolvidas pelo CAD.
- Examinar Prestação de Contas mediante parecer do Conselho Diretor - CD e Conselho Fiscal CF
- Criação da Comenda de Pioneirismo “Siqueira Campos”,
- Calendário de atividades 2024
- Adequações no estatuto.
- Informes

Palmas -TO, 20 de novembro de 2023.

JOAQUIM P. DE SOUZA FILHO
Presidente do Conselho Diretor

